

## **LEI nº 1.497**

Concede Direito de Acesso aos Proprietários que menciona.

O Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos proprietários de terrenos localizados no trecho correspondente ao lado direito da Rua São Vicente, entre as Ruas Bias Fortes e 21 de Abril, e do lado esquerdo subindo a Rua São Vicente, do nº 337 até o final da mesma Rua São Vicente, fica concedido o direito de Acesso, previsto na Lei Civil, a partir de suas respectivas divisas, até o início da parte posterior do passeio público.

Art. 2º - Correrão por conta dos proprietários acima beneficiados, toda e qualquer despesa oriunda da legislação de suas escrituras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 05 de Dezembro de 1999.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal